



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

Certifico que a(o) presente *Lei*  
foi publicado no *Mural da Pre-*  
*feitura* no dia *06* de *05* de *98*  
Retirado em \_\_\_\_\_

**LEI Nº 305/98, de 06 de MAIO de 1998.**

CRIA MAIS UM (1) CARGO DE ASSESSOR CULTURAL E EDUCACIONAL, SÍMBOLO CC-1 OU FG-1, DENTRO DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 282/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOACIR ANTONIO CERINI** – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO mais um (1) Cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL E CULTURAL, Símbolo CC-1 ou FG-1, dentro do Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança específicos do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 282/97, de 05.11.97.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 06 DE MAIO DE 1998

*Registre-se e Publique-se*

*Dalvo Dipp Junior*  
Secretário da Admin.

*Moacir*  
**MOACIR ANTONIO CERINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado sob n.º 305/98 to. 003 fls. 034  
Mormaço, 06 de maio de 1998